



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001 - 16

LEI Nº 754/00

Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a finalidade de auxiliar no funeral de famílias carentes.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotação própria do orçamento, anular parcial ou totalmente a dotação do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de abril de 2.000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL